



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

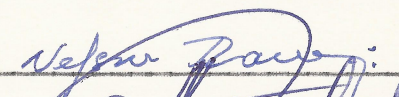
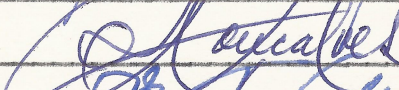
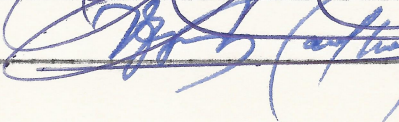
R E S O L U Ç Ã O _ nº _ 15/71

Concede ao Deputado VENICIO ' SILVA, licença para tratamento - de saúde.

Artigo 1º - Fica concedida ao Deputado VENICIO SILVA, licença para tratamento de saúde durante o período - compreendido de 27 a 30 de setembro e de 1º a 3 de outubro, nos termos do artigo 145 inciso V do Regimento Interno.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 1.971.

	Presidente
	1º Secretário
	2º Secretário

Registrada
a fls. 1085.
do Livro competente
Em 8/2/72
BPP
Sub-Secretário